

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6416

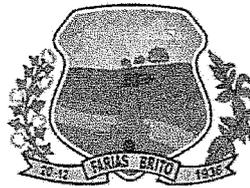
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.10.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção da Orla da Lagoa do Arão no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 909454/2020/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 21 de Outubro de 2021
Horário: 11h
Local: Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço: Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 21 de Outubro de 2021, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 05110121/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Antônio Cardoso de Lima, Tiago de Araújo Leite e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.10.04.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Tiago de Araújo Leite para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA(S) HABILITADA(S): WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. -ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. - ME, S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016, polimento de concreto nivelado à laser e execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (descumprimento às alíneas "f", "g", e "i" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: execução de passeio em piso



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6417

intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (descumprimento a alínea "i" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016 e polimento de concreto nivelado à laser (descumprimento às alíneas "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016, polimento de concreto nivelado à laser, execução de pavimento em paralelepípedos e execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (descumprimento às alíneas "f", "g", "h" e "i" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: execução de pavimento em paralelepípedos (descumprimento à alínea "h" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório) e por não apresentar a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório); **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_07/2016, execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016, polimento de concreto nivelado à laser e execução de pavimento em paralelepípedos (descumprimento às alíneas "a", "c", "f", "g", e "h" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (descumprimento a alínea "i" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_07/2016, execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016 e polimento de concreto nivelado à laser (descumprimento às alíneas "c", "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016 e polimento de concreto nivelado à laser (descumprimento a alínea "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório). Fora destacado que a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. - ME** apresentou restrição na comprovação de sua regularidade fiscal (prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal), sendo-lhe concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

microempresa. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Assinatura}, Tiago de Araújo Leite e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 28 de Outubro de 2021.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Antônio Cardoso de Lima	
Membro	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	